



**ATO NORMATIVO Nº 016,  
de 04 de agosto 2015.**

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, considerando que a Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, Jornada de Ensino, Pesquisa, Extensão e Intercâmbio de Extensão da UNIPLAC, que se encontra na décima nona edição, é um evento que visa integrar as três essências da formação universitária, privilegiando a exposição, debate, avaliação da produção científica, o intercâmbio, resultantes das atividades de ensino, pesquisa e de extensão, possibilitando troca de experiência entre discentes e docentes, e pesquisadores de modo geral,

**RESOLVE:**

Art.1º – No período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015, as atividades pedagógicas em todos os cursos de graduação da UNIPLAC, serão desenvolvidas nas atividades da XIX Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, XVIII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão e IV Intercâmbio de Extensão e Feira das Profissões – Test Drive, não havendo aulas em sala de aula.

Art. 2º – Serão consideradas atividades pedagógicas a participação: a) como autores de trabalhos, apresentados oralmente ou na forma de pôsteres. b) como ouvintes, participantes dos grupos de trabalho, das palestras e das oficinas.

Art. 3º – As atividades serão direcionadas a discentes e docentes da Instituição, bem como à comunidade externa.

Art. 4º – A presença, para fins de registro no diário eletrônico, fica condicionada à participação do discente nas atividades previstas.

Art. 5º – Os docentes com aulas nos dias destinados a XIX Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, XVIII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão e IV Intercâmbio de Extensão, deverão acompanhar seus alunos durante o evento.

Art. 6º - As atividades curriculares de atendimento à comunidade externa, realizadas nas Clínicas, Serviços, no Escritório-Modelo e Laboratórios serão mantidas, nos horários habituais.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger  
**Reitor**